TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

<table>
<tr><td>Nº ordem: 4</td><td colspan="2">ATA DE REUNIÃO</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Reunião da Comissão Permanente para a Revisão do Regulamento Administrativo - COPERA
SEI 0019767-05.2020.6.17.8000</td><td>Data</td><td>07/12/2020</td></tr>
<tr><td>Hora</td><td>Das 9 às 12h30</td></tr>
<tr><td>Local</td><td>Auditório Augusto Duque (EJE/PE)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome/Unidade dos Participantes</td></tr>
<tr><td colspan="3">Adélia Leopoldina Carvalho Rodrigues dos Santos - Assessoria da Presidência, Coordenadora</td></tr>
<tr><td colspan="3">Ana Carolina Cordeiro Monteiro Souto - Gabinete da Diretoria-Geral</td></tr>
<tr><td colspan="3">Andréa Barreto Telles de Menezes - Secretaria Judiciária</td></tr>
<tr><td colspan="3">Carolina Rabelo Viegas de Oliveira - Secretaria de Gestão de Pessoas</td></tr>
<tr><td colspan="3">Cynthia Asfora Lopes Peres - Corregedoria Regional Eleitoral</td></tr>
<tr><td colspan="3">Lúcia de Fátima Gomes da Cunha - Secretaria de Controle Interno</td></tr>
<tr><td colspan="3">Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva - Secretaria de Administração</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nixon da Costa Lima - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica</td></tr>
<tr><td>PAUTA</td><td colspan="2">REGISTROS/ DELIBERAÇÕES</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="2">• Registrado, pela Coordenadora, o deferimento, por parte do Diretor-Geral, do regime de dedicação exclusiva dos membros da COPERA, no período de 19/11 a 18/12/2020, bem como do cômputo de horas extras em banco de compensação para aqueles que necessitarem trabalhar durante o recesso de 20/12/2020 a 06/01/2021.
• Ressalvada, pela representante da SJ, a impossibilidade de dedicação exclusiva, em virtude de ser a única</td></tr>
</table>

1. Abertura da Reunião/ Registro de ausências	servidora lotada na SELEG, o que implica a prioridade para as demandas da Presidência no que se refere à edição de atos normativos em dias de sessões de julgamento. No mais, se houver total incompatibilidade com as reuniões da COPERA, a SJ enviará um servidor substituto. • Registradas as ausências, devidamente justificadas: a) dos representantes da STIC, conforme documento 1378569, no SEI 0019108-93.2020.6.17.8000; b) dos representantes dos Cartórios Eleitorais, conforme SEI 0031620-11.2020.6.17.8000 (Wilma de Oliveira da Silva) e SEI 0031667-46.2020.6.17.8012 (Jorge Luiz dos Santos), em tramitação da SGP. • Ausentes, também, sem justificativa, até o presente: a) Geórgia Arruda G. Cabral de Vasconcelos – Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade; b) José Guerra de Andrade Lima - Ouvidoria Eleitoral. • A representante da ASPLAN, por ainda estar integrando Comissão de Apoio de Eleição, enviou, como substituto, o servidor Nixon da Costa Lima.
	• Registrado, pela Coordenadora, que o adiamento da reunião prevista para 19.nov para esta data deveu-se: às demandas setoriais para o 2º turno, à indisponibilidade de local adequado à realização das reuniões presenciais com as devidas cautelas contra o contágio pelo novo coronavírus, bem como à busca de esclarecimentos prévios quanto à forma de estruturação do documento final (novo RAD); • Informadas novas questões com impacto no desenvolvimento dos trabalhos: a) pela representante da SJ, a inclusão no SEI 0019108-93.2020.6.17.8000, da Resolução nº 374, de 02/12/2020, publicada no DJE nº336, de 04/12/2020, que repercute na presente tarefa da COPERA, na medida em que altera a Resolução nº 360, de 12/03/2020, criando novos Núcleos na ASSEC e na SGP; b) pela representante da DG, a provável transformação do projeto-piloto SJR-1º Grau em nova unidade, com vinculação e abrangência ainda não definidas; c) pela representante da SCI, outra alteração organizacional em tramitação naquela Secretaria, para atender a determinações do CNJ; d) pela representante da SJ, a necessidade de extensão do prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos,

2. Adequação do Cronograma	não somente porque a já ampla revisão a ser executada ainda depende de definição superior (quanto à forma ou local de inserção das unidades recém-criadas), como também porque a alteração superveniente das atribuições das unidades referidas nas alíneas "b" e "c" pode vir a implicar retrabalho e edição de nova resolução, alteradora do novo RAD, em um curto período após a sua conclusão, sem mencionar a proximidade do recesso legal de 20/12/2020 a 06/01/2021; • Deliberadas as seguintes gestões, a serem realizadas pelos representantes: a) da SCI, junto ao Secretário, no sentido de agilizar a reforma estrutural determinada pelo CNJ, visando a elaboração de minuta de resolução a ser submetida à Corte, o quanto antes; b) da coordenadora da COPERA, junto à Assessoria da Presidência : a) quanto à definição sobre a criação da unidade sucessora do projeto-piloto da SJR-1º Grau como unidade autônoma na estrutura organizacional do Tribunal, assim como definição de suas atribuições, devidamente aprovadas pela Corte com consequente aprovação de resolução específica; c) quanto à possibilidade de extensão do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão - Requerimento ao Presidente; d) da SGP, junto à SEDOC, no sentido de cessão de uma das salas de treinamento, devidamente equipada, para a realização das futuras reuniões presenciais da COPERA, as quais seguirão o cronograma já estabelecido ou outro a ser anunciado, caso seja obtida a extensão do prazo ou incluídas novas tarefas.
	• Considerando que as atribuições de caráter geral, estratégicas e de governança, sob a responsabilidade da ASPLAN, bem como as atribuições específicas de algumas unidades, ainda não foram recebidas pela COPERA, passou a discussão sobre possíveis opções de procedimentos para esta fase de construção da minuta de resolução revogadora da Res. nº 205, de 2013, sendo decidido que: a) o trabalho de revisão do atual Regulamento Administrativo, será iniciado pela montagem da minuta, conforme a estrutura constante do organograma em vigor, e realizado pela ordem crescente dos artigos, alterando-se ou substituindo-se os textos pelos decorrentes das Resoluções nºs 360 e 374, e da necessária modernização das atividades, adiando-se os trechos ainda pendentes de definição ou de entrega, se

3. Definição da metodologia de elaboração da minuta de resolução	necessário; b) as partes específicas de cada unidade serão remetidas ao e-mail da Comissão, em arquivos editáveis, a fim de serem incluídas num documento único, denominado "Minuta-novo-RAD", disponibilizado pela Seção de Legislação Eleitoral, que será analisado em conjunto, pelos integrantes da COPERA; c) as revisões desse documento único serão gravadas em pendrive e, simultaneamente, se viável, ou após cada reunião, na pasta da COPERA, no servidor de arquivos em rede (R:\COMISSOES\COPERA\Arquivos), sendo cada versão identificada pelo nº da revisão e pela data, conforme o modelo: **"Minuta-novo-RAD-V-1-7dez20";** d) durante e ao final da montagem da minuta, serão efetuados ajustes na estrutura do documento, bem como nos textos que apresentem imprecisão ou dubiedade, e elaboradas as tabelas anexas à minuta da resolução, contendo a relação das unidades e as respectivas siglas e vinculação/subordinação hierárquica; e) concluída, pela COPERA, a elaboração da minuta, esta será enviada à Seção de Legislação Eleitoral (SELEG/SJ), para a revisão técnica e formatação de praxe, a fim que que seja anexada ao relatório dos trabalhos a ser apresentado à Presidência. • Iniciados os trabalhos de revisão, foram definidos a ementa, o preâmbulo, os arts. 1º e 6º a 8º. • Encerrada a reunião, definindo-se a comunicação por e-mail do novo local e as datas das próximas reuniões presenciais.

Documento assinado eletronicamente por **ADÉLIA LEOPOLDINA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 03/02/2021, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA**, **Membro da Comissão**, em 03/02/2021, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES**, **Membro da Comissão**, em 12/02/2021, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NIXON DA COSTA LIMA**, **Chefe de Núcleo**, em

12/02/2021, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RABELO VIEGAS DE OLIVEIRA**, **Membro da Comissão**, em 12/02/2021, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA ASFORA LOPES PERES**, **Membro da Comissão**, em 17/02/2021, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO**, **Membro da Comissão**, em 23/02/2021, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1380186** e o código CRC **05555744**.